



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

DECRETO nº 0121/2024 - GAB, 25 de outubro de 2024.

*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS
SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.*

O Exmo. Sr. Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 015/2017, no Decreto Estadual nº 37.205 e demais normas afins.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade.

CONSIDERANDO que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços municipais a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada),

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, nos termos do Decreto Estadual nº 37.205 (e demais alterações posteriores).

Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, e ainda, as que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão,
25 de outubro de 2024.

Francisco Dantas RL R/1

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 25 de outubro de 2024 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças